



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**“ADMINISTRAÇÃO DE IGUALDADE E RESPEITO”**

LEI Nº 862/2010  
DE 24 DE JUNHO DE 2010

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2010, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**GERALDO GIANNETTA**, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013 - Lei Municipal nº 787/09, de 23 de junho de 2009 e os Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010 - Lei Municipal nº 788/09, de 23 de junho de 2009, as seguintes atividades e projetos incluídos por esta Lei, nos Anexos II, III, V e VI.

Art. 2º - As fontes de financiamento para as atividades e projetos governamentais são as constantes do quadro dos artigos 5º e 7º desta Lei.

Art. 3º - Fica criado no orçamento-programa do exercício de 2010, os seguintes projetos:

1-XX- CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA ÔNIBUS  
1-XX- CONSTRUÇÃO DE PISCINA COBERTA

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2010 - Lei Municipal nº 819/09, de 15 de dezembro de 2009, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do art. 41 da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**“ADMINISTRAÇÃO DE IGUALDADE E RESPEITO”**

Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

		(+)	ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ (Reais)
<b>02</b>			<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.04</b>			<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>02.04.01</b>			<b>Manutenção da Educação Básica</b>	
<b>12.361.0009.1.0xx</b>			<b>CONTRUÇÃO DE COBERTURA PARA ÔNIBUS</b>	
(...) 4.4.90.51.00	F.01		Obras e Instalações	15.000,00
<b>02.09</b>			<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER</b>	
<b>02.09.01</b>			<b>Divisão de Esporte e Recreação</b>	
<b>27.812.0019.1.0xx</b>			<b>CONSTRUÇÃO DE PISCINA COBERTA</b>	
(...) 4.4.90.51.00	F.01		Obras e Instalações	3.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL</b>				<b>18.000,00</b>

Art. 5º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme quadro respectivamente apresentado abaixo:

		(+)	ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
<b>02</b>			<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.04</b>			<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>02.04.03</b>			<b>Outros Programas Educacionais</b>	
<b>12.364.0016.2.031</b>			<b>CURSO UNIVERSITÁRIO E PROFISSIONALIZANTE</b>	
(376) 3.3.90.39.00	F.01		Outros Serviços de Pessoa Jurídica	15.000,00
<b>02.09</b>			<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER</b>	
<b>02.09.01</b>			<b>Divisão de Esporte e Recreação</b>	
<b>27.812.0019.2.039</b>			<b>MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA SEC. DE ESPORTES</b>	
(910) 3.3.90.30.00	F.01		Material de Consumo	3.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>				<b>18.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**“ADMINISTRAÇÃO DE IGUALDADE E RESPEITO”**

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2010 - Lei Municipal nº 819/09, de 15 de dezembro de 2009, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.07</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. OBRAS, SERV. AGRIC. E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>02.07.01</b>	<b>Divisão de Obras</b>	
<b>04.122.0011.1.007</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULO</b>	
(621) 4.4.90.52.00	F.01 Equipamentos e Material Permanente	31.000,00
<b>04.122.0011.2.025</b>	<b>MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS</b>	
(644) 3.3.90.39.00	F.01 Outros Serviços de Pessoa Jurídica	11.000,00
<b>15.451.0010.1.003</b>	<b>EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO</b>	
(669) 4.4.90.51.00	F.01 Obras e Instalações	14.000,00
(673) 4.4.90.51.00	F.02 Obras e Instalações	24.000,00
<b>02.07.02</b>	<b>Divisão de Serviços Municipais</b>	
<b>15.452.0017.2.034</b>	<b>MANUTENÇÃO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	
(738) 3.3.90.39.00	F.01 Outros Serviços de Pessoa Jurídica	15.000,00
	<b>TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR</b>	<b>95.000,00</b>

Art. 7º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

- ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme quadro respectivamente apresentado abaixo:

(+)	ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.07</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. OBRAS, SERV. AGRIC. E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>02.07.01</b>	<b>Divisão de Obras</b>	
<b>04.122.0011.2.025</b>	<b>MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS</b>	
(627) 3.1.90.11.00	F.01 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**“ADMINISTRAÇÃO DE IGUALDADE E RESPEITO”**

<b>15.451.0010.1.002</b>	<b>REMODELAÇÃO DE CALÇADAS PERÍMETRO URBANO</b>		
(665) 4.4.90.51.00	F.05 Obras e Instalações		15.000,00
<b>02.07.02</b>	<b>Divisão de Serviços Municipais</b>		
<b>15.452.0017.2.032</b>	<b>MANUTENÇÃO OUTROS SERVIÇOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS</b>		
(697) 3.3.90.30.00	F.01 Material de Consumo		15.000,00
<b>15.452.0017.2.033</b>	<b>MANUTENÇÃO PRAÇAS, PARQUES, BOSQUES E JARDINS</b>		
(721) 3.3.90.30.00	F.01 Material de Consumo		15.000,00
<b>15.452.0017.2.034</b>	<b>MANUTENÇÃO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>		
(736) 3.3.90.30.00	F.01 Material de Consumo		15.000,00
<b>02.07.03</b>	<b>Divisão de Agricultura e Meio Ambiente</b>		
<b>20.782.0006.2.017</b>	<b>MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS</b>		
(827) 3.3.90.30.00	F.01 Material de Consumo		15.000,00
	<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>95.000,00</b>

Art. 8º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de realocação de dotações orçamentárias.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 24 de junho de 2010.

  
**GERALDO GIANNETTA**  
Prefeito Municipal

Registrado em Cartório e publicado na Prefeitura Municipal na data supra.

  
**FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças